



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU -
ESTADO DO PARANÁ.**

Avenida Pedro Basso, nº 1001 - Região Central, CEP: 85863-756, Foz do Iguaçu - PR - (45) 3308-8019

O Exmo. Sr. Dr. Alexandre Waltrick Calderari, MM. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguaçu – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **06 de MAIO do ano 2024, com fechamento a partir das 16:30 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 50% da avaliação (seq. 101). Não havendo licitante será levado a segunda venda.**

SEGUNDO LEILÃO: Dia **20 de MAIO do ano 2024, com fechamento a partir das 16:30 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 50% da avaliação (seq. 101).**

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660 (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR – Fone: (44) 3026-8008).

PROCESSO: Autos n.º 0011740-09.2021.8.16.0030 de Execução de Título Extrajudicial, movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL ABAETÉ, em desfavor de ALEXSSANDRA MILANESE.

BEM: Imóvel: Apartamento nº 13 (treze), Bloco 01, Tipo A-3, do CONJUNTO RESIDENCIAL ABAETÉ, situado no Pavimento Térreo, nesta cidade, município e comarca, com a área construída de 60,9575 m²; área privativa de 55,0000 m²; área comum de 5,9575 m²; área útil de 49,1900 m²; fração ideal do terreno de 0,008521 do total ou 73,5588 m² do terreno, constituído de 03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e circulação. Cujo conjunto foi edificado sobre o Lote nº 1.397, do Quadrante 10, Quadricula 01, Setor 31, Quadra 33, com área de 8.631,83 m², nesta cidade, município e comarca. **Matrícula nº 22.545 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu/PR. (Observações do Contador/Avaliador na data de 27/11/2023 (seq. 113.2):** Imóvel ocupado).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 252.980,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), em 27/11/2023 (seq. 113.2).

DEPÓSITO: Em mãos da executada (seq. 50).

ÔNUS: Conforme informado pela Prefeitura de Foz do Iguaçu na data de 27/11/2023 (seq. 113.3 e 113.4): Possui débitos no valor de R\$ 9.578,84 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Constante na Matrícula nº 22.545 na data de 15/03/2024: a)

Proprietários: Luiz Felix Vilante Milanese e Vanda Fonseca Milanese; **b) Penhora nos presentes autos (R.08).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.139,62 (dez mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) em 27/11/2023 (seq. 113.1), que será acrescida das devidas correções, custas processuais e honorários advocatícios.



PARCELAMENTO: Interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta (CPC, art. 895) por escrito, da qual constará, obrigatoriamente, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações deverão expressamente indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Somente serão aceitas propostas oferecidas até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O oferecimento de propostas para pagamento parcelado não suspenderá o leilão judicial (CPC, art. 895, §6º).

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação – tal como o preço (Art. 892, CPC). Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

OBSERVAÇÃO: Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

As custas e despesas do processo até então realizadas serão pagas com o valor depositado pelo arrematante.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ALEXSSANDRA MILANESE, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: LUIZ FELIX VILANTE MILANESE, VANDA FONSECA MILANESE e MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, e os demais terceiros eventualmente interessados, que em caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, fica(m) desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praza, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do 3º Juizado Especial Cível, e publicado pela imprensa na forma da lei vigente.

Na hipótese da não realização do leilão na data designada, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Foz do Iguaçu, 10/04/2024.

ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI
JUIZ DE DIREITO

